

CONTRATO № 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 013/2022

> TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA S. S. B. AGUIAR EIRELI CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (órgão contratante), com sede no(a) rua Duque de Caxias, na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pelo Secretária o Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, sediado(a) na Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2901194-3, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:





ITEM	DESCEIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto (Fardamento Escolar Ensino Fundamental) Camisa Gola Redonda, em ribana rebatida na cor branca, Malha PV na Cor Azul Royal com detalhe branco em malha PV na frente com logomarca da administração municipal e nas costa o brasão do município em pintura silk screen, Composição da Malha: 67% Poliéster e 33% Viscose Tamanho Variados, Calça em Malha Helanca Colegial cor Azul Royal com cós rebatido com 3 costura com elástico de 35cm, com 3 víeis nas laterais nas cores branco. Azul Celeste e Branco, com logomarca da administração na perna esquerda em Pintura Silk Screen, Composição da Malha: 100% Poliamida, Tamanhos Variados	Unid.	2200	R\$ 23,00	R\$ 50.600,00
5	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores, personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Conj.	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
7	Jogos de Equipagem com 14 Camisas e 14 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa tamanho infantil e juvenil	Jogo	20	R\$ 396,00	R\$ 7.920,00
	TOTAL				R\$ 72.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e





terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.320,00. (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.12.122.0004	Gestão de Educação
02.04.12.122.0004.2015.0000	Manut. E Func. Da Secretaria Mun. De Educação.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO





9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:
 - 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
 - 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos l a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas





na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ____de abril de 2022

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021

CONTRATANTE

SERLANIA SILVA BEZERRA Assinado de forma digital por SERLANIA AGUIAR:82934347320 Dados: 2022.04.20 18:00:21 -03'00'

SERLANIA SILVA BEZERRA AGUIAR

S. S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ nº 13.090.943/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME:

CPF nº 001 216 572.1+

2 NOME

CPF nº 073.532.473-69

Código identificador: 8b92213facb0b159d0e8c9baf6ec55ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 047/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 179.500,00. (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 049/2022 - SEMED, firmado em 20/04/2022 , entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal Educação, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento **Legal:** Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: : R\$ 72.320,00. (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será de 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Sebastiana de Kássia Santos Freitas e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 052/2022 - SEMUS, firmado em 20/04/2022 , entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa M J DE S VIEIRA; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).; g) Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pela Contratante, Daynara Araújo Carvalho e, pela

Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº 054/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa M J DE S VIEIRA; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicandose supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Marsia José De Souza Vieira. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.. a) Espécie: Contrato nº 056/2022 - SEMPAF, firmado em 20/04/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças , e a S. S. B. AGUIAR EIRELI; b) Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretarias Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n^{Ω} 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando- se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes; d) Processo: 010/2022 Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); g) Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro, contados a partir de sua assinatura. g) Signatários: pelo Contratante, Flávio José Padilha de Almeida e, pela Contratada Serlania Silva Bezerra Aguiar. Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 6c10808e740f6f590947d8888113dc93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 0111/2022/GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 0111/2022/GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, KLEBER ALVES DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ GESTOR DA AGROINDÚSTRIA nos termos do artigo 8º da Lei n.º

1) JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR - Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão